

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE MARÇO DE 2022

Nº 054

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 478/2022, de 21 de março de 2022.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 267/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo GENIVAL CAETANO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 9037, Porteiro, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 483/2022, de 22 de março de 2022.**

Concede gratificação a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao anexo III da Lei Complementar nº 69/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação aos servidores efetivos, cujos nomes, matrículas, cargos e tipos seguem abaixo especificadas:

NOME	MATRICULA	CARGO	GRATIFICAÇÃO
ADENILTON SILVA DE PAIVA	11344	Orientador Social	Gratificação Complementar 3
ADRIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12462	Psicóloga	Gratificação Complementar 1
ADRIANA SAMILES BARROS DA SILVA	11587	Psicóloga	Gratificação Complementar 1
ALDO AMÉRICO DE SOUZA FILHO	12467	Monitor Socioeducativo	Gratificação Complementar 3
CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	11438	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
CLAUDIA PATRICIA MELO DA SILVA VALE	12530	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
FLAVIA ANGÉLICA PIRES MENDES	11343	Orientadora Social	Gratificação Complementar 3
FRANCIMAR VICENTE DA SILVA	12428	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
FRANCISCO ALVES DA ROCHA	11596	Psicólogo	Gratificação Complementar 1
GILMÁRIA ANDRIELITA NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA	11397	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA	12458	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
JEFFERSON MIRANDA CORREIA	11129	Oficineiro	Gratificação Complementar 3
JULIANA PATRÍCIA DA SILVA CASTRO	19940	Psicóloga	Gratificação Complementar 1
KATARINA NUNES PIMENTA DE LIMA	11349	Arte Educadora	Gratificação Complementar 1
KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA	12460	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
MARIA CORPE NUNES SOARES	12529	Monitor Socioeducativo	Gratificação Complementar 3
NATHALIA NUNES BARBOSA	12465	Psicóloga	Gratificação Complementar 1
PATRICIA EMANUELLE GOMES COSTA	12459	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
ROSANGELA MARIA PIMENTA BASILIO COSTA	11091	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
SORAYA GUILHERME CAVALCANTI	12463	Psicóloga	Gratificação Complementar 1
TATIANA REGES MONTE DOS SANTOS	11233	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
VIVIANE FERNANDES SOUSA	11087	Assistente Social	Gratificação Complementar 1
WANESSA ELIANA DE MEDEIROS RODRIGUES GOMES	12457	Assistente Social	Gratificação Complementar 1

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 068/2022/SEMARH, 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Memorando 14.252/2021/SMS, iniciado pela Portaria nº 1.055/2021, de 22 de dezembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 213, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 15%(quinze por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.281/2021-SEMA, relativamente ao servidor: RAIMUNDO SILVA DA COSTA, matrícula nº 6037;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário a esta portaria no qual surtirá os devidos efeitos consoante processo administrativo nº 1.281/2021 - SEMA.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 CORREÇÃO DE DATAS

No item 6.1 do edital onde se ler: 6.1. A partir das 09:00 horas do dia 24/03/2022, data e horário previsto no item 02 deste Edital... Leia-se - 6.1. A partir das 09:00 horas do dia 25/03/2022, data e horário previsto no item 02 deste Edital. No que se refere a descrição da rapadura contida na cesta básica esta deve ser com a seguinte gramatura: Rapadura de Melado com peso de 400g.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022  
 Chamada Pública n.º 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.775.280/0001-14. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestadores de serviços ao SUS, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos paciente que deles necessite.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
922444	Consulta em cardiologia adulto consulta em cardiologia adulto	UN	2.400	40,00	96.000,00
922445	Consulta em cardiologia infantil consulta em cardiologia infantil	UN	600	40,00	24.000,00
922446	Eletrocardiograma eletrocardiograma	UN	2.400	17,65	42.360,00
922447	Teste de esforço/teste ergometrico teste de esforço/teste ergometrico	UN	1.200	130,00	156.000,00
922448	Ecocardiograma transtoracica ecocardiograma transtoracica	UN	1.200	160,00	192.000,00
922449	Risco cirurgico risco cirurgico	UN	2.400	45,00	108.000,00
922450	Consulta em dermatologia adulto consulta em dermatologia adulto	UN	1.200	40,00	48.000,00
922451	Consulta em dermatologia infantil consulta em dermatologia infantil	UN	720	40,00	28.800,00
922452	Exerse de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma exerse de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma	UN	1.440	30,00	43.200,00
922453	Consulta em ortopedia consulta em ortopedia	UN	2.400	40,00	96.000,00
922454	Consulta em proctologia adulto consulta em proctologia adulto	UN	1.200	40,00	48.000,00
922455	Colonoscopia colonoscopia	UN	240	850,00	204.000,00
922456	Fistulografia fistulografia	UN	240	400,00	96.000,00
922457	Ligadura elástica de hemorroidas (04 sessões). Ligadura elástica de hemorroidas (04 sessões).	UN	600	100,00	60.000,00
922458	Retossigmoidoscopia retossigmoidoscopia	UN	240	500,00	120.000,00
922459	Hemoroidectomia hemoroidectomia	UN	360	400,00	144.000,00
922460	Anuscopia anuscopia	UN	960	55,00	52.800,00
922461	Polipectomia polipectomia	UN	240	300,00	72.000,00
922462	Biopsia anal biopsia anal	UN	120	400,00	48.000,00
922463	Biopsia prostática biopsia prostática	UN	120	900,00	108.000,00
922464	Manometria manometria	UN	240	400,00	96.000,00
922465	Cauterização química de pequenas lesões cauterização química de pequenas lesões	UN	240	50,00	12.000,00
922466	Dilatação digital do ânus dilatação digital do ânus	UN	1.200	50,00	60.000,00
922467	Consulta em ginecologia consulta em ginecologia	UN	2.400	40,00	96.000,00
922468	Colposcopia colposcopia	UN	960	35,00	33.600,00
922469	Biopsia/punção de vagina biopsia/punção de vagina	UN	240	35,00	8.400,00
922470	Biopsia/punção de vulva biopsia/punção de vulva	UN	240	35,00	8.400,00
922471	Biopsia de colo uterino biopsia de colo uterino	UN	240	35,00	8.400,00
922472	Cauterização química de pequenas lesões cauterização química de pequenas lesões	UN	240	35,00	8.400,00
922473	Exeresse de pólio de útero exeresse de pólio de útero	UN	240	35,00	8.400,00
922474	Criocauterização/eletrocauterização de colo de útero. Criocauterização/eletrocauterização de colo de útero.	UN	240	50,00	12.000,00
922475	Inserção de diu inserção de diu	UN	720	35,00	25.200,00
922476	Revisão de diu revisão de diu	UN	720	35,00	25.200,00
922477	Revisão de cauterização revisão de cauterização	UN	720	35,00	25.200,00
922478	Consulta em cirurgia geral consulta em cirurgia geral	UN	720	40,00	28.800,00
Total					2.243.160,00

VALOR: R\$ 186.930,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta reais) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 2.243.160,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UN: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE: 1500 E 1600. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 13 de Março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de Março de 2022.  
 Jalmir Simões da Costa  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 Francisco Diego Costa Dantas  
 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA  
 CONTRATADA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

O(A) SECRETÁRIO(A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Adario Calazans, inscrito no CPF de nº 701.405.298-53, para a prestação de serviço de locação de imóvel, visando atender as atividades do Programa Fala Mais, localizado na Rua Belo Monte, nº 162, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 262,60m<sup>2</sup> de área de superfície, e 262,60m<sup>2</sup> de área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 030/2022, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 17.656,32 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), que o integram independentemente de transição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2022.  
 OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 174/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. -CONTRATADO: Adario Calazans, CPF n.º 701.405.298-53, com endereço residencial na Rua Palmas, nº 187, Centro, Extremoz/RN. -OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, visando atender as atividades do Programa Fala Mais, localizado na Rua Belo Monte, nº 162, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 262,60m<sup>2</sup> de área de superfície, e 262,60m<sup>2</sup> de área construída; conforme avaliação de imóvel. -VALOR GLOBAL: R\$ 17.656,32 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). -MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 030/2022 (Processo/PMSGAR/RN n.º 2557/2022). -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93. -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção de Cursos de Capacitação Profissional – Fala Mais e Outros; -Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; -Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. -DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2022. - VIGÊNCIA: 21 de Março de 2022 a 20 de Março de 2023. -SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – CONTRATANTE, e Adario Calazans – CONTRATADO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 476/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de abril de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a contratação de Serviços de assessoria técnica especializada notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-Orçamento Geral Da União, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 Pregão presencial nº 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de PAPEL NO FORMATO A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. -Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICADO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA ME 27.991.341/0001-22  
 Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
925915	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , rancio, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas.cx com 10 resmas. Embala em original do fabricante. Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , rancio, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas.cx com 10 resmas. Embala em original do fabricante.	UN	REPORT	100	207,00	20.700,00
					Total	20.700,00

Valor total da contratação 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Março de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de PAPEL NO FORMATO A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação. - - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA ME, CNPJ nº 27.991.341/0001-22 - Valor total da contratação R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Março de 2022.  
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## IPREV

### PORTARIA N.º 0015, de 10 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 191/2021 – IPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2020-2021, com início em 16 de março de 2022 e fim em 25 de março de 2022, devendo retornar às atividades normais em 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

### PORTARIA N.º 0017, de 14 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 3.696 – SEMRH/JM e no Processo Administrativo nº 054/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 70 e 73-A da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), com a redação dada pela Lei

Complementar nº 56 de 06 de maio de 2010, à servidora YASMIN VIEIRA DE FARIAS MARQUES, matrícula nº 1000233, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Benefício, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 15/02/2022 à 14/08/2022, mediante remuneração pelo Município, em conformidade com o atestado médico apresentado pela interessada e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2022.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

### PORTARIA N.º 0018, de 21 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 134/2021 – IPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares pelo servidor RAILSON ANDRADE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1000470, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2020-2021, com início em 21 de março de 2022 e fim em 30 de março de 2022, devendo retornar às atividades normais em 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022. EXTRATO ARP N° 09/2022

OBJETO: aquisição de Hidrômetros para água fria

NOME: HGR - SANEAMENTO LTDA

ENDEREÇO: Rua Javaes, 449 - Bom Retiro/ SP - CEP 01 130 010

CNPJ: 17.880.286/0001-40

E-MAIL: VENDAS@HIDROREADER.COM.BR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15.000	Hidrômetro para água fria - uni jato, vazão máxima de 3m³/h, vazão nominal de 1,5m³/h, transmissão magnética, construído sob normas vigentes: NBR NM 212, Portaria INMETRO 246/2000, ISO 4064 e derivadas, ABNT-NMZ12, apresentando: Relojoaria selada, orientável e com visor inclinado 45°; Mostrador com leitura direta com resolução de 0,02 lts; Turbina com eixo em aço inox apoiado em mancais de safira; Blindagem magnética evitando influências externas de campo magnético; Sistemação de lacração que oferece proteção contra fraudes ao mecanismo interno do medidor; Anel protetor de fácil manutenção evitando quebras no reparo do medidor; Saída de ½", sem porcas e sem tubetes; Logomarca do SAAE gravada na Relojoaria; Relojoaria com código de barras; Carcaça com comprimento de 115 mm. OBS: A carcaça do hidrômetro deve ser de bronze ou liga de cobre.	UND	ENERGYRUS	55,50	832.500,00
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 832.500,00

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17030001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HGR Saneamento LTDA, CNPJ 17.880.286/0001-40, com sede a Rua Javaes, 449 – Bom Retiro / SP CEP: 01 130 010 – OBJETO aquisição de Hidrômetros para água fria. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.2231 / Elemento de despesa – 3.3.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de março de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Germano Antônio Guarnieri – CONTRATADO.

## LEGISLATIVO

DECRETO Nº 67, DE 01 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2022  
 Edson Valban Tinoco de Oliveira  
 Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
01.001 Câmara Municipal					300.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Câmara.				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
01.001 Câmara Municipal					300.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Câmara.				300.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	300.000,00

## LICENÇA

### CONCESSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LI, com prazo de validade até 25/01/2024, em favor da obra Anel viário e estruturas de lazer, com praça com área de 21.000m² em São Gonçalo do Amarante.

Paulo Emídio de Medeiros  
 Prefeito Municipal



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)